LEI ORDINÁRIA Nº. 1.322 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,
06 AGO. 2015

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº. 1.296 de 12 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual e dá outras providências".

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no projeto/atividade 2.056 – Programa apoio educação jovens e adultos - PEJA, no plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0009 – Modernização no Ensino Fundamental, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto/atividade código: 2.056 – Programa apoio educação jovens e adultos - PEJA			
02 – Características da ação			
[] Projeto [X] Atividade [] Operação Especial	[] Nova [X] Em andamento	[X]Contínua []Temporária	Início previsto: 07/2015 Termino Previsto: 12/2017
03) Unidade responsável pela execução da ação: Entidade 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação Unidade: 04.99 - Secretaria de Educação			

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2015	07 – Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017	09 - Custo e meta p/2018
Convênio mantido	R$ 64.873,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 64.873,10 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 04.00 – Secretaria de Educação
Unidade 04.99 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0009 – Modernização no ensino Fundamental
Atividade: 2.056 - Programa apoio educação jovens e adultos – PEJA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 44.873,10 Fonte de Recurso: 244
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00 Fonte de Recurso: 244

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Superávit Financeiro apurado em 31.12.2014 na conta corrente do Banco do Brasil nº 15.639-6 no valor de R$ 64.873,10 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de agosto de 2015.

Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal